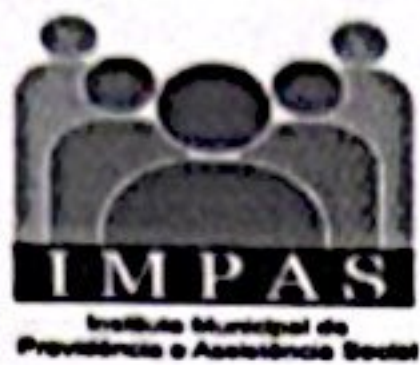




**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA
DEMANDA**

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de aquisição. Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947/2022 e §1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022 especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD, as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DFD

Secretaria / Órgão auxiliar:	IMPAS	Unidade Administrativa:	Presidência do IMPAS
Nome do requisitante:	HELENICE DE FREITAS	Cargo/Função:	Presidente
E-mail:	presidencia@impas.mg.gov.br	Telefone(s):	(31) 3641-1319

1- INFORMAÇÕES GERAIS

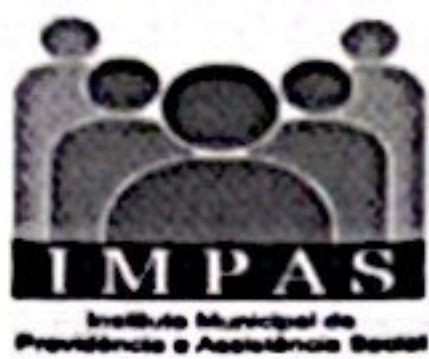
1.1- Data prevista para conclusão do processo

A data pretendida e estimada para a conclusão de aquisição deverá ser de 30 dias.

1.2- Descrição sucinta do objeto

Aquisição de 01 (uma) caixa de ferramentas completa para manutenção predial.

1.3- Grau de prioridade da compra ou da contratação



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
IMPAS / SANTA LUZIA
CNPJ: 04.122.069/0001-49



Média

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

O Instituto necessita de uma **caixa de ferramentas completa** para execução de pequenas manutenções internas, ajustes de mobiliários, correções de equipamentos e suporte às atividades rotineiras, evitando paralisações e reduzindo custos com serviços terceirizados.

2. Problema a Ser Solucionado

Atualmente o Instituto não possui conjunto de ferramentas adequado, dificultando intervenções rápidas e gerando dependência de terceiros para tarefas simples.

3. Alinhamento à Estratégia Institucional

A aquisição promove melhor funcionamento da infraestrutura do Instituto, impactando positivamente na prestação de serviços ao público.

4. Benefícios Esperados

- Agilidade em pequenos reparos.
- Redução de despesas com serviços externos.
- Melhoria na conservação do patrimônio.

5. Justificativa da Solução

A compra direta de uma caixa de ferramentas completa é a opção mais eficiente, econômica e imediata para atender a demanda interna.

3- MATERIAIS

Caixa de Ferramentas Completa – Uso Geral

Características mínimas:

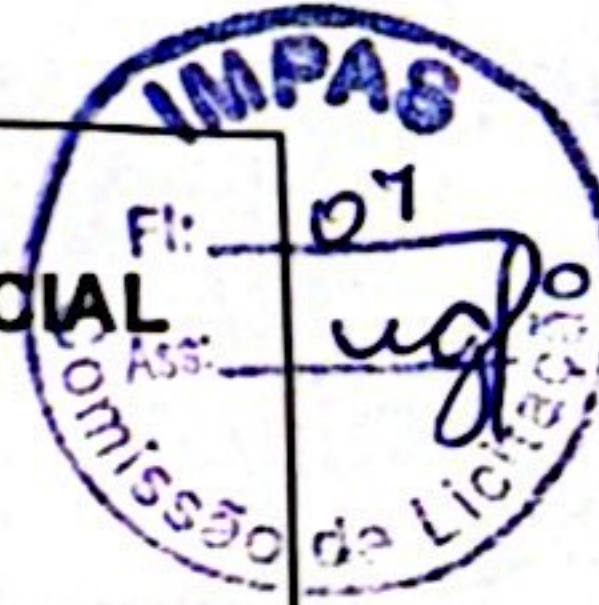
- Conjunto de ferramentas para manutenção geral predial e administrativa.
- Maleta rígida em plástico ABS ou PVC reforçado, com travas metálicas.
- Alça ergonômica de transporte.
- Contendo no mínimo 65 peças, incluindo:

01 maleta rígida de armazenamento, com travas metálicas ou plásticas reforçadas;

-alicate universal 8";



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
IMPAS / SANTA LUZIA
CNPJ: 04.122.069/0001-49



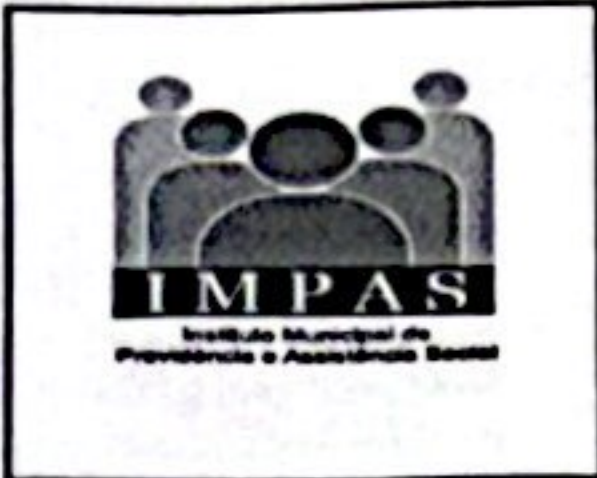
- alicate de bico meia-canaleta 6"; martelo pena 200g;
- estilete retrátil;
- chave ajustável (chave inglesa) 8";
- chaves combinadas (6, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 17 mm);
- chave de fenda grande;
- chave Phillips grande;
- chave de fenda pequena;
- chave Phillips pequena;
- arco de serra com lâmina;
- nível de bolha 9";
- trena de 3 m;
- bit de extensão;
- **Jogo com no mínimo 30 bits diversos (fenda, Phillips, Torx, pozidriv, sextavado);**
- **Jogo de soquetes (no mínimo 8 peças) com encaixe compatível com a chave de fenda/soquete;**
- **Itens organizados na maleta com encaixes individuais**
 - **Garantia mínima: 12 meses.**

ESTIMATIVA DE PREÇOS – MALETA DE FERRAMENTAS 65 PEÇAS

1. METODOLOGIA UTILIZADA

A estimativa de preços foi elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133/2021, utilizando três métodos oficiais, conforme §1º:

I – Pesquisa Direta com Fornecedores (mercado local e varejo nacional)



Foram solicitados preços junto a fornecedores acessíveis ao Instituto, todos com disponibilidade de entrega:

- Fornecedor 1 – Loja do Mecânico
- Fornecedor 2 – Varejo online
- Fornecedor 3 – Varejo online

II – Painel de Preços / Compras.gov

Foi realizada consulta no Compras.gov (Painel de Preços), conforme exige:

- art. 23, §3º da Lei 14.133/2021
- IN SEGES 65/2021

Valores encontrados para *maleta/ferramentas de 65 peças ou similares*:

- Menor preço: R\$ 44,85
- Média: R\$ 246,46
- Mediana: R\$ 255,89
- Maior preço: R\$ 429,33

III – Utilização da média ponderada

Considerando que os preços do Compras.gov abrangem compras de vários anos, diferentes marcas e especificações, adotou-se:

- Média dos fornecedores diretos
- Média do Painel de Preços

E posteriormente média ponderada, priorizando o mercado atual.

2. QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS

Fonte	Produto	Valor (R\$)	Observações
Fornecedor 1 – Loja do Mecânico	Maleta de ferramentas 65 peças	252,90	Menor preço entre fornecedores. Entrega nacional.
Fornecedor 2 – Varejo Online	Maleta 65 peças	279,00	Disponível
Fornecedor 3 – Varejo Online	Maleta 65 peças	314,00	Disponível

Fonte	Produto	Valor (R\$)	Observações
COMPRAS.GOV – menor preço	Maleta 65 peças	44,85	Variação grande; pode ser item inferior
COMPRAS.GOV – média –		246,46	Mais próxima dos valores de mercado
COMPRAS.GOV – mediana	–	255,89	Faixa média
COMPRAS.GOV – maior preço	–	429,33	–

3. MEMÓRIA DE CÁLCULO

3.1 Média dos fornecedores diretos

$$(252,90 + 279,00 + 314,00) \div 3$$
$$= \text{R\$ } 281,97$$

3.2 Média geral do Painel de Preços

(média já fornecida pelo sistema): **R\$ 246,46**

3.3 Cálculo da Média Ponderada

Como recomendam a doutrina e a jurisprudência (TCU), aplica-se maior peso a preços recentes e atuais, isto é, dos fornecedores diretos.

Ponderação aplicada:

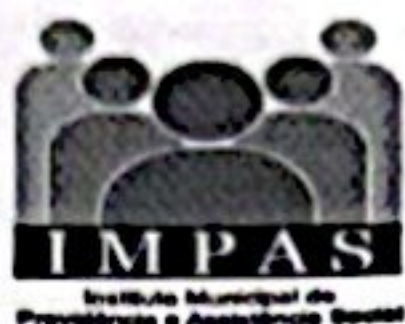
- 70% → preços de fornecedores diretos
- 30% → faixa de preços do Compras.gov (média)

$$(281,97 \times 0,7) + (246,46 \times 0,3)$$
$$= 197,379 + 73,938$$
$$= \text{R\$ } 271,31$$

4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado por unidade: **R\$ 271,31**

Arredondamento técnico (Lei 14.133/2021, art. 23, §4º): **R\$ 272,00**



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
IMPAS / SANTA LUZIA
CNPJ: 04.122.069/0001-49



5. JUSTIFICATIVA DO MÉTODO E DOS PREÇOS

A estimativa de preços foi elaborada em conformidade com:

- Lei 14.133/2021, art. 23 e §1º
- Acórdão TCU 2622/2013 – preferência por preços contemporâneos
- Acórdão TCU 1791/2017 – obrigatoriedade de múltiplas fontes
- IN SEGES 65/2021 – Pesquisa de preços

Os preços dos fornecedores diretos, obtidos em novembro de 2025, foram considerados mais representativos do mercado atual, pois:

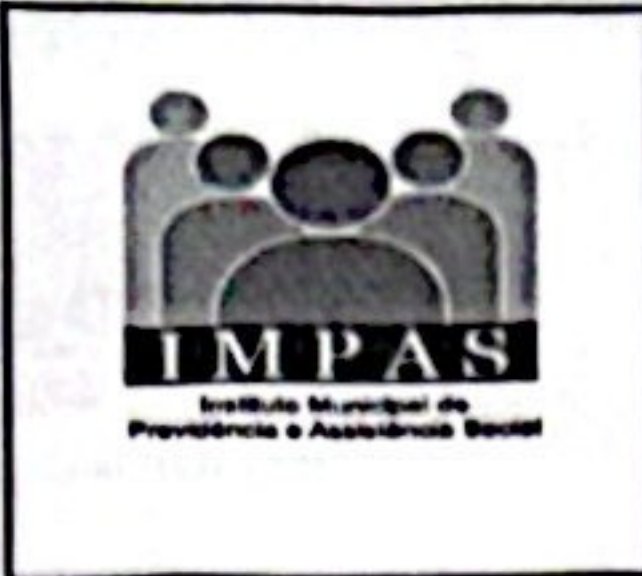
1. São cotações atuais, específicas, para o mesmo item.
2. Apresentam baixa variação entre si, indicando coerência de mercado.
3. O Painel de Preços apresentou ampla oscilação (R\$ 44,85 a R\$ 429,33), o que indica:
 - o diversidade de marcas,
 - o itens de baixa qualidade,
 - o registros de exercícios anteriores.

Assim, a média ponderada se mostra:

técnica
realista
coerente com o mercado atual
conforme a legislação

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Presidência do IMPAS



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
IMPAS / SANTA LUZIA
CNPJ: 04.122.069/0001-49



Responsável(eis) pela demanda:	
Nome: HELENICE DE FREITAS	
Matrícula: 33.363	Cargo/Função: Presidente

Aprovo o Documento de Formalização de Demanda (DFD) nos termos supracitados.

Santa Luzia/MG, 24 de novembro de 2025.

HELENICE DE FREITAS
PRESIDENTE DO IMPAS
MAT:33363

Helenice de Freitas
Decreto nº 4081/2022
Presidente IMPAS
Santa Luzia - MG

• Não as instituições, mas sim os municípios, que são responsáveis pela gestão dos serviços de saúde, e que, por isso, pode ser feita a contratação de serviços de saúde, desde que a contratação seja feita de acordo com a legislação vigente e com o planejamento municipal.

Santa Luzia, 24 de novembro de 2025

Helenice de Freitas
Decreto nº 4081/2022
Presidente IMPAS
Santa Luzia - MG



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
IMPAS / SANTA LUZIA
CNPJ: 04.122.069/0001-49



DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM MODELO OFICIAL

Eu, Helenice de Freitas ocupante do cargo de Presidente portador da Matrícula Funcional nº 33363, lotado no Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social - IMPAS, servidor público responsável pela emissão do documento de fls _____, produzido, juntado e rubricado no Processo Administrativo nº 14/25, sob as penas da lei, em obediência ao Decreto nº 10.947/2022, DECLARO que utilizei o modelo ou minuta-padrão oficialmente divulgado pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG disponível no site com o link MODELOS PRÓPRIOS – PREFEITURA atualização/versão acessada no sítio eletrônico: <https://www.santaluzia.mg.gov.br/nllc/?licitacao=declaracao-de-conformidade-com-modelo-oficial-decreto-no-4-200-2023>, que li e cumpri as "ORIENTAÇÕES PARA USO DO MODELO – LEITURA OBRIGATÓRIA" constantes nas notas explicativas ou comentários do arquivo do modelo; e DECLARO que, em relação às partes invariáveis do modelo (redação padrão) que constava na cor preta, sem marcação de itálico:

- Não as modifiquei, exceto para eventualmente substituir/adequar nomenclatura/referência de órgãos/normas federais por municipais; e que, por isso, pode ser dispensada a análise/aprovação do servidor/equipe de controle interno ou de assessoramento jurídico quanto a essas partes padronizadas.

Santa Luzia, 24 de 11 de 2025

Helenice de Freitas
Decreto nº 40.1/2022
Presidente IMPAS
Santa Luzia - MG

Mat: 33363